



Jaguaribe, 11 de fevereiro de 2021

Edição Nº: 3439

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 05.02.01/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial 05.02.01/2021, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RELATIVOS À ATENÇÃO BÁSICA E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE APOIO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Que se realizara no dia 23 de fevereiro de 2021 às 10:00 horas. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). Jaguaribe/CE, 10 de fevereiro de 2021. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe.

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 1.252/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS À DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO PERÍODO DE CARNAVAL, ALÉM DA SUSPENSÃO DE QUAISQUER FESTAS OU EVENTOS COMEMORATIVOS, DA SUSPENSÃO DO PONTO FACULTATIVO E FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** o agravamento da pandemia da COVID-19, em que o Nosso Município e os vizinhos estão em alerta considerável por conta do aumento de pessoas que testaram positivo; **CONSIDERANDO** que os números da pandemia em todo Estado estão aumentando de forma assustadora; **CONSIDERANDO** que o próprio Governo do Estado reconheceu o agravamento da crise de saúde pública em todo a extensão do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº33.929, de 10 de fevereiro de 2021, que confirma o estado de calamidade pública da COVID-19 no Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** que no período carnavalesco, mesmo com a suspensão do feriado e ponto facultativo, as pessoas, culturalmente, possuem o hábito de comemorar o carnaval; **DECRETA: Art. 1º. Ratifica a proibição** em todo o Município de Jaguaribe, de quaisquer festas ou eventos comemorativos no período de carnaval, compreendido entre os dias 12 e 16 de fevereiro do corrente ano, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa particular, **suspensão feriado e ponto facultativo no período respectivo. § 1º.** Além do disposto no "caput", deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas: I – fiscalização no transporte intermunicipal de passageiros, individual ou coletivo, regular e complementar; II – Inspeccionar, quando necessárias, a entrada e saída de veículos do município de Jaguaribe, com a permissão do deslocamento nos seguintes casos: a) por motivos de saúde, próprios e de terceiros, para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero; b) entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos; c) entre os domicílios e os locais de trabalho; d) para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis; e) para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes; f) aqueles necessários ao exercício das atividades de imprensa; g) transporte de carga; i) de pessoas domiciliadas em mais de um município do Estado, desde que devidamente comprovados ambos os domicílios; j) de comprovação documental de reserva previamente realizada ou de pagamento efetuado, até a data de publicação deste Decreto, para estadia em estabelecimentos formais de hospedagem; l) por motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados IV - vedação à concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos; V - recomendação às instituições de ensino a fim de que, para atividades liberadas, funcionem normalmente; VI - proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria nos horários permitidos, recomendando-se a compensação, em data futura, dos dias trabalhados; § 2º. A fiscalização quanto às proibições constantes neste decreto, dar-se-á de forma concorrente entre agentes da Secretaria Municipal de Saúde, do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e com o apoio do policiamento ostensivo da Polícia Militar; **Art. 2º** O atendimento ao disposto neste Decreto não desobriga o cumprimento das regras gerais previstas em decreto de isolamento social editado para enfrentamento da COVID-19 no Município. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA,** aos 11 de fevereiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal de Jaguaribe**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE – Jaguaribe – Ceará Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 018/2021** O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 086/2021 de 01 de Fevereiro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: REALIZAR COLETA PARA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO CAJAZEIRAS E

FEITICEIRO DE JAGUARIBE. **RESOLVE** DESIGNAR FRANCISCO HELTON DE QUEIROS NUNES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do (a), Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária (s), valor unitário de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais-) totalizando R\$ 28,00 (Vinte e oito reais-) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 11/02/2021 a 11/02/2021 **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 11 de Fevereiro de 2021. **FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO** Ordenador

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE – Jaguaribe – Ceará Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 019/2021** O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 086/2021 de 01 de Fevereiro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: ENTREGAR EQUIPAMENTO NA OFICINA DANIEL GOMES FELIP-ME. CNPJ 08.746/001-08 RUA/ EDUARDO LAVOR, Nº411 COM RUA/ TREZE DE MAIO Nº541 CENTRO-IGUATU-CE. **RESOLVE** DESIGNAR, FRANCISCO ELIDENES DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do (a), Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais.) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta reais.) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 11/02/2021 a 11/02/2021 **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 11 de Fevereiro de 2021. **FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO.** Ordenador

\*\*\* \*\*